



## ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Realizou-se a Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, encontrando-se presentes o Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira e a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, do dia trinta do mês de novembro ao dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, julgamento exclusivamente de processos de plenário virtual, vinculados à sessão presencial que ocorreria no dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. Sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: ED-RRAg - 5-40.2011.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertocello, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Advogado: Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira, Embargado(a): MARIA CLEUNICE TRAUTMANN, Advogada: Dra. Jeane Gazaro Martello, Advogado: Dr. Everson Louzada, Advogado: Dr. Paulo Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, na forma da fundamentação, sem efeito modificativo. **Processo: RRAg - 2180-94.2017.5.06.0391 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): DHAELLYTON DANYL PARENTE DE CARVALHO, Advogado: Dr. Raphael Gomes Ferreira de Oliveira, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 5-80.2016.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE - HOSPITASE, Advogada: Dra. Karla Juliana Gomes Carneiro, Agravado(s): DANIELLE COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Lima Roriz Cruz Britto Aragão, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22-38.2019.5.08.0101 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A, Advogado: Dr. Bruno Marcos Alves, Advogada: Dra. Luciana da Moda Botelho, Advogada: Dra. Sylvia Catharina Silva Scotti, Agravado(s): PAULO JOSÉ DE ABREU LAGE VIEIRA, Advogado: Dr. Joao Victor Dias Geraldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1563-25.2017.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, Procurador: Dr. João Hilário Valentim, Procurador: Dr. Ana Lúcia Coelho de Lima, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO CODESA, Advogada: Dra. Milena Gotardo Cosme, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 29-73.2021.5.13.0019 da 13a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Hugo César Soares Lima, Advogado: Dr. Wellington Marques Lima Filho, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Advogado: Dr. Rafael Luiz Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento



e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 44-38.2015.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS-OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Agravado(s): ADEMAR DIONÍZIO RODRIGUES, Advogada: Dra. Maria Carolina de Oliveira Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70-96.2017.5.09.0017 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Elias Marques de Medeiros Neto, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Advogado: Dr. Andreas Peter Habedank, Agravado(s): CONSTRUTORA VIATER LTDA., Advogado: Dr. Pamela Carolina Sampaio Ferreira, Agravado(s): CRISTIAN SAULO FERREIRA DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Jaziel Godinho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 76-40.2020.5.08.0207 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): MARIA LUIZA RAMOS BENTO, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, Advogado: Dr. Zequiel Silva de Araújo Barros, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR MARIA DO CEU GONÇALVES DIAS, Advogado: Dr. Erick Cezar Silva de Deus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e, reconhecendo a nulidade da contratação, restabelecer a sentença que julgou improcedente a reclamação trabalhista. **Processo: AIRR - 79-11.2018.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Dra. Mariana Cristo Lasserre, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): NIVALDO PEIXOTO DE ALMEIDA FILHO, Advogada: Dra. Caroline Siqueira Lopes, Agravado(s): A REIS ROCHA SERVICOS MARITIMOS, Advogado: Dr. Barbara Taiane Barreto Ferreira Mauadie, Advogado: Dr. Cláudio Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RRAg - 96-08.2017.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ALEX SANTOS DE PAIVA, Advogado: Dr. Esdras Elioenai Pedro Pires, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Embargado(a): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESPÍRITO SANTO-OGMO, Advogada: Dra. Nathália Neves Burian, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 201-50.2015.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): METALURGICA BELMIRA LTDA, Advogado: Dr. Daniel Jorge Pedreiro, Advogado: Dr. Edson Dantas Queiroz, Agravado(s): LEONARDO HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Gomes Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 209-22.2019.5.08.0109 da 8a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INST. NAC. COLON. REFORMA AGRARIA - INCRA, Procurador: Dr. Betsaida Penido Rosa, Agravado(s): NEUZA CIOFFI BARBOSA, Advogado: Dr. Fábio Luiz Amaral Farias, Agravado(s): CONSULTE PROJETOS AGRICOLAS LTDA, Advogada: Dra. Marília de Freitas Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 259-12.2017.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. EBAL, Advogado: Dr. André Kruschewsky Lima, Advogada: Dra. Giovanna Bastos Sampaio Correia, Agravado(s): CIDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Rafael dos Santos Freitas, Agravado(s): AVANT SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 265-09.2018.5.05.0001**



**da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Marco Aurélio de Castro Júnior, Agravado(s): TATIANE MENDES CONCEICAO, Advogado: Dr. Diogo Fernando dos Santos Melo, Advogado: Dr. Rafael Porto Barreto, Agravado(s): HD MONTAGENS ELETRÔNICAS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 125100-44.2009.5.03.0097 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AGENOR AGOSTINHO DAS CHAGAS, Advogado: Dr. Esther Lancry, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Maronne Soares Rego, Advogado: Dr. Marcelo Pires Ribeiro, Advogado: Dr. Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Francisco Aldairton Ribeiro Carvalho Júnior, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: ED-AIRR - 321-88.2017.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Embargado(a): ADAMAR LIMA DAMASCENO, Advogado: Dr. Thiago Augusto Carvalho, Advogada: Dra. Madalene Ribeiro Alves, Advogado: Dr. Renato Roque Tavares, Embargado(a): M. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 321-72.2019.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, Advogada: Dra. Nélida Larisa Faria Figueiredo, Agravado(s): ARMANDO ALEXANDRE NETO, Advogado: Dr. João Cláudio Vieira Ribeiro, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Nascimento Colli, Agravado(s): ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Klaus Dener Lage, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 322-09.2019.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Agravado(s): TATIANE ALCANTARA SILVA GONZAGA, Advogado: Dr. Jânio de Almeida Silveira, Advogado: Dr. Everton da Silva Teles, Advogado: Dr. Márcio Sudsilowsky Ferreira, Agravado(s): INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 334-66.2018.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Dra. Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): ZORAIDE MARIA CARDOSO PINTO, Advogada: Dra. Thaís Gonsalves dos Santos Ribeiro, Agravado(s): MONKAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 354-04.2019.5.14.0403 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): FERNANDA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Antônia Maia de Queiroz, Agravado(s): CARLOS VICTOR ACERBI CURSOS - ME, Advogado: Dr. Vanessa de Lemos Abreu Giovanini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 357-11.2017.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): ANA SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Silas Viana Silva Moreira, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 169-49.2020.5.11.0003 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): JOENY CAMPOS DE SOUSA DE AQUINO, Advogado: Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Leandro de Oliveira Violin, Recorrido(s): DROGARIAS FARMABEM LTDA, Advogado: Dr. Henrique Franca Ribeiro, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 360-24.2018.5.05.0491 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALEXSANDRA SILVA, Advogado: Dr. Iuman Ramos Contreiras, Advogada: Dra. Mariana Lopes Vila Flor, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Procuradora: Dra. Júlia Gomes de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 254-20.2019.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BERNARDETE WELTER, Advogado: Dr. Antônio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Edson Luiz Martins, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: Ag-AIRR - 363-95.2020.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Advogada: Dra. Rossana Karla Marinho Alves, Agravado(s): DAMIAO DA SILVA MARTINS, Advogado: Dr. Daniel Alves de Sousa, Advogado: Dr. José Everaldo Vieira Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 441-02.2012.5.06.0023 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BREMEN VEICULOS LTDA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Malta Montenegro, Advogado: Dr. Pedro Henrique Cavalcanti Montenegro, Advogada: Dra. Ana Carolina Cavalcanti Montenegro, Agravado(s): MÁRCIA REJANE RODRIGUES DANTAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Swara Ferraz de Sá Barreto, Advogada: Dra. Carolina Serrano de Oliveira Melo Sanguinetti, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 380-80.2016.5.05.0492 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Procuradora: Dra. Crys São Bernardo Veloso, Agravado(s): MARIA APARECIDA SANTOS SAMPAIO DE SA, Advogado: Dr. France Anne Lopes Gois Nolasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 385-04.2020.5.08.0129 da 8a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PARÁ, Procurador: Dr. Luís Felipe Knaip do Amaral, Agravado(s): JOSÉ MIRANDA DE SENA JÚNIOR, Advogada: Dra. Natana Assis Oliveira da Silva, Advogado: Dr. George Andrey Moraes Lima, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Agravado(s): E SANTOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 423-33.2017.5.14.0071 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Procuradora: Dra. Renata de Carvalho Accioly Lima, Agravado(s): FRANCILEIDSON TORRES SOUZA, Advogado: Dr. Samael Freitas Guedes, Agravado(s): G B DA ROCHA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 432-09.2019.5.08.0130 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A., Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): EVIDIO JOSÉ SANTOS TEIXEIRA, Advogado: Dr. Seno Petri, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 7.º, XXIII, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 882-69.2014.5.06.0101 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda



Arantes, Agravante(s): POLIANA ROBERTA FIGUEIREDO SANTOS, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: ED-AIRR - 440-38.2020.5.14.0403 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Embargado(a): APARECIDA OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Mafra Biancão, Advogada: Dra. Geovane Kley da Costa Menezes, Advogado: Dr. José Stênio Soares Lima Júnior, Embargado(a): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 444-19.2020.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Ricardo George Furtado de M. e Menezes, Procuradora: Dra. Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Agravado(s): EDGAR RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Thiago de Souza Barreto, Agravado(s): LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Agravado(s): MASSA FALIDA de ACR TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Adriano Silva Huland, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 448-86.2019.5.23.0051 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogada: Dra. Juliana Annunziato Campioni, Advogado: Dr. Abimael de França Melo, Agravante(s) e Agravado (s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luís Geraldo Martins da Silva, Agravado(s): EVELYN FABRINI GASPARGAR, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Advogado: Dr. Lucas Arantes Pereira da Silva, Advogada: Dra. Neila Abadia Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 461-79.2018.5.05.0291 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF, Advogado: Dr. Marcos Lenin Pamplona Barbosa, Agravado(s): GILVAN PEREIRA DA ROCHA, Advogada: Dra. Juraci Dourado Sobrinho, Agravado(s): BOA SORTE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 522-94.2016.5.05.0521 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bruno César Maciel Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1133-90.2014.5.06.0003 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Sérgio Alencar de Aquino, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CAMILA REIS NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ângela Maria Nunes, Advogado: Dr. Nelson Gonçalves de Araújo, Agravado(s): PLAYMER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Liliana de Lima Soares, Advogado: Dr. Gesner Xavier Capistrano Lins, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 538-62.2020.5.13.0011 da 13a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): MANOEL GARCIA DE



MEDEIROS, Advogado: Dr. Estevam Martins da Costa Netto, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 552-07.2020.5.14.0403 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Fábio Marcon Leonetti, Embargado(a): FRANCISCO DOS SANTOS MORAIS, Advogado: Dr. Gabriel Leitao Santos de Almeida, Embargado(a): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 582-81.2020.5.13.0011 da 13a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. Rodrigo Queiroz Fernandes, Agravado(s): WUBALDO DANTAS WANDERLEY, Advogado: Dr. Estevam Martins da Costa Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 628-86.2016.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): FLUXOTECNICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Arthur Álvares de Queiroz Araújo Neto, Agravado(s): VALBERT CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Silva Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1403-08.2014.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): HAROLDO IGNACIO FILHO E OUTROS, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 630-34.2017.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Tércio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): ELIESSE BASTOS GONÇALVES, Advogado: Dr. Lais Souza dos Santos, Agravado(s): C & C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 632-79.2010.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Dirceu Giglio Pereira, Procurador: Dr. Daniel Kawano Matsumoto, Agravado(s): LUCIANA SOUSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jamil Aparecido Milani, Agravado(s): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA, Advogado: Dr. Maurice Ferrari, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento em razão de possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1503-37.2017.5.06.0012 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): THALLYSON SANTOS BELARMINO DOS ANJOS, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): BRASILATA S A EMBALAGENS METALICAS, Advogado: Dr. Alexandra de Santana Carneiro Vilela, Agravado(s): RENAUX SERVICE - GESTAO EM SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Edinaldo de Lima Pontes, Advogado: Dr. Roberta Lobo do Vale, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 646-26.2019.5.06.0010 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Camila Adrielle Carvalho Branco de Oliveira, Advogado: Dr. Bruno Benevides Duarte Leite, Agravado(s): ROBERTO JOAO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Adriano Lima Rodrigues, Advogada: Dra. Luiza Maia da Silva Costa, Agravado(s): BRAVSEC -



SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI, Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Rodrigues, Advogada: Dra. Juliana Evangelista Cavalcanti, Agravado(s): PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA, Advogado: Dr. Rafaella de Freitas Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 679-35.2018.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Dra. Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): MARICHELE PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Gilsonei Moura Silva, Agravado(s): LC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Mayara Mota de Lucena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 709-48.2017.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Agravado(s): VANUSIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, Advogada: Dra. Nathalia Caldas Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2113-52.2016.5.07.0031 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VULCABRAS AZALEIA - CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, Advogado: Dr. Josefa Maria Araújo Viana de Alencar, Agravado(s): RAFAEL RODRIGUES FREITAS, Advogado: Dr. Edvilson Franklin Mesquita, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: ED-RR - 726-09.2018.5.12.0058 da 12a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. Cristiano Popov Zambiasi, Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Advogado: Dr. Adriana Gomes, Embargado(a): VANESSA APARECIDA POGORECKI, Advogado: Dr. Edson Flávio Cardoso, Advogada: Dra. Laura Fernanda Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2264-20.2014.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): MARIA CATARINA DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. Sandro Simões Meloni, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, Advogado: Dr. Aylton da Silva Barros, Advogado: Dr. Marcelo Marques Lopes, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 745-04.2017.5.05.0621 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Agravado(s): MARINALVA DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Letícia Andrade Cardoso, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 746-58.2019.5.08.0128 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MATEUS SUPERMERCADOS S.A., Advogada: Dra. Beatriz Del Valle Eceiza Nunes, Advogado: Dr. Rhenan Barros Linhares, Agravado(s): ALINE SILVA ARAÚJO, Advogado: Dr. Gabriella Schmidt Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 842-63.2018.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Agravado(s): JOSÉ ARTUR CALDEIRA MAIA, Advogado: Dr. Leonardo Henrique dos Santos, Agravado(s): TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA, Advogado: Dr. Rafael de Lacerda Campos, Advogado: Dr. Fabiana Diniz Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9000-34.2006.5.08.0109 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Patrick Lima de Mattos, Agravado(s): TAPAJOS TAXI AEREO LTDA - EPP,



Advogado: Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho, Agravado(s): IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA, Advogado: Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho, Advogado: Dr. Marlon Douglas Castro Martins, Agravado(s): JUAREZ DE ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho, Agravado(s): MARLIZA ROSA DA CUNHA COSTA, Advogado: Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho, Agravado(s): EMERSON CORREA BRANCO, Advogado: Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho, Agravado(s): OZIMAN ALVES FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho, Agravado(s): ALEXANDRE GLEUCO COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Advogado: Dr. Carlenilson Antônio de Sousa Santana, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: Ag-AIRR - 894-57.2018.5.08.0208 da 8a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): MARIA DE JESUS FREITAS BRAGAS, Advogado: Dr. Jovandro Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR MATAPII, Advogado: Dr. Arcy França Trindade, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo interno do Estado do Amapá para prosseguir no julgamento do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento do Estado do Amapá para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11154-86.2015.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Dilcinéa da Silva Reis, Advogada: Dra. Isabela Gomes Agnelli, Advogado: Dr. Aline Hipolito Cruz, Agravado(s): EVELYN BRUNO MARTINS, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 931-43.2019.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Advogado: Dr. Conceicao Angelica Ramalho Conte, Agravado(s): RODRIGO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Oliveira de Azevedo, Advogado: Dr. Amazonas Francisco do Amaral, Advogado: Dr. Murilo Francisco do Amaral, Agravado(s): ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 932-67.2019.5.14.0402 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): MARIA GRACIANE DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Aldo Rober Vivan, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 950-98.2017.5.13.0010 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GISELDA FERREIRA ANDRADE, Advogado: Dr. Jovelino Carolino Delgado Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, Advogado: Dr. Rodrigo dos Santos Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 37, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 18800-09.1996.5.02.0302 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ROBERTO FERREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Válter Tavares, Recorrido(s): VICKY RESTAURANTE E BAR LTDA, Advogado: Dr. Rituko Yamazaki, Recorrido(s): HENRI IBRAHIM KARAM, Recorrido(s): LENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Recorrido(s): LUCIANO COSTA BARRETO, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente





feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 20006-22.2016.5.04.0522 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. César Luís Sprandel, Advogada: Dra. Camila Zanchin Golin, Agravado(s): ANTÔNIO PEDRO CAPELETTI, Advogado: Dr. Paulo César Vailatti Barp, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 969-83.2019.5.07.0016 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EAILDO MACEDO LUNA, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, Agravado(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogada: Dra. Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 978-31.2017.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Agravado(s): ORLANDO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Gerson Gomes Bastos, Agravado(s): SAL-TTUR SALVADOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 981-05.2012.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RENATA BENASSI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Dr. Gislaene Praça Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000-86.2017.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Gislene Mariele Negrissoli, Advogada: Dra. Madelaine Kragl Alvarenga, Advogada: Dra. Maria Angelica Meurer Perin Gauze, Embargado(a): JOAO CARLOS CANDIDO, Advogada: Dra. Araceli Micheletti, Advogada: Dra. Juliana Maria de Camargo Chaga, Advogada: Dra. Renata Brunharo Vieira Simões, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1009-44.2019.5.08.0208 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO DE FACULDADES DO AMAPÁ LTDA, Advogado: Dr. Rafael Good God Chelotti, Agravado(s): EDINALDA DE BARROS TAVARES, Advogado: Dr. Renielson Rodrigues Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1059-41.2019.5.13.0011 da 13a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): BRUNA THAIS VENTURA GONÇALVES, Advogada: Dra. Shaena Guedes Rocha, Agravado(s): C E R LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, Advogado: Dr. Elielton Pereira Cordeiro, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1080-65.2018.5.08.0019 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Tadeu Alves Sena Gomes, Agravado(s): PAULO HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joao Victor Dias Geraldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1138-33.2017.5.05.0651 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOAO MACIEIRA SOARES, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1140-48.2015.5.06.0003 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes,



Agravante(s): CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Advogado: Dr. Arlindo José de Melo Filho, Agravado(s): CRISTIANE DE FÁTIMA FIGUEIREDO GONÇALVES DE AZEVEDO, Advogada: Dra. Ana Carla de Lima Leal, Advogada: Dra. Ana Cláudia Guedes de Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1178-67.2019.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Roseane Maciel Barbosa, Advogada: Dra. Maria Rosangela Chaves Braga, Agravado(s): JAN DIEGO DUARTE AVILA, Advogado: Dr. Rodrigo Franklin Silva de Pinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 101043-76.2017.5.01.0245 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Recorrido(s): PREVINI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, Advogada: Dra. Bruna Cury Ribeiro Gatto, Recorrido(s): INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, Advogado: Dr. Érico Pereira Coutinho Guedes, Recorrido(s): VALDENICE DE BRITO MALAQUIAS, Advogado: Dr. José Aurélio Borges de Moraes, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: ED-AIRR - 1180-66.2018.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Thiago Oliveira Costa, Procuradora: Dra. Yolanda Correa Pereira, Embargado(a): JENNYFER DA SILVA ROCHA FURTADO, Advogado: Dr. Jefferson Cristophe de lima Botelho, Embargado(a): PODIUM EMPRESARIAL EIRELI, Advogado: Dr. Ruan Cardoso Carolino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1198-42.2015.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DENILSON BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Tiago Germinio de Lima, Advogado: Dr. Gabriela Rodrigues de Carvalho, Advogado: Dr. Igor Menezes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1206-98.2017.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMERCIAL DE FRUTAS MENDES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Advogado: Dr. José Osvaldo Fiuza de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Rocha de Moraes, Agravado(s): ESPÓLIO de LUCIO LINO PEREIRA, Advogado: Dr. Dinora Carneiro, Advogado: Dr. Jean Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR - 1216-21.2017.5.23.0006 da 23a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Alney de Jesus Cardoso, Agravado(s): RAFAEL DE LEMOS LEDESMA, Advogado: Dr. Rodolfo Fernando Borges, Agravado(s): CERTARI SOLUÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 183400-09.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Paulo Lopes da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vera Luce da Silva Viana, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 1261-31.2019.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): KRISTOFER DE VASCONCELOS CONCHA, Advogada: Dra. Poliana Firme de Oliveira, Advogado: Dr. Odílio Gonçalves Dias Neto, Advogado: Dr. Gerlis Prata Surlo, Agravado(s): SERVINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): ESTADO DO



ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Cláudio Cesar de Almeida Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 192000-68.2004.5.02.0046 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Dr. Daniel Muniz da Silva, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): LOURIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Agravado(s): TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., Agravado(s): ROMERO TEIXEIRA NIQUINI, Agravado(s): VIAÇÃO AMÉRICA DO SUL LTDA., Agravado(s): JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO, Agravado(s): VIAÇÃO SÃO JUDAS LTDA., Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 1453-54.2017.5.05.0621 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Agravado(s): JOSELITA LACERDA BRITO, Advogado: Dr. Franklin Santos Ferraz, Advogado: Dr. Laisa Virginia Ribeiro Costa Moreira, Advogado: Dr. Domingos Correia de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 100027-59.2020.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): WILLIAN HENRIQUE APARECIDO MOREIRA, Advogada: Dra. Solange Pantojo de Souza, Recorrido(s): GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: Dr. Celia Maria Rodrigues Santana, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Armando Canali Filho, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: ED-RR - 1479-19.2013.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Cleuber Castro Moreira, Embargado(a): ANTÔNIO DE SOUZA REIS, Advogado: Dr. Carlos Dauton Nunes de Oliveira, Embargado(a): RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1000215-55.2020.5.02.0008 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CÍNTIA BENETTI THAMER BUTROS, Advogada: Dra. Mario Franco Costa Mendes, Agravado(s): MIGUEL RODRIGUES NERY, Advogado: Dr. Silvio Cesar Monteiro de Souza, Advogado: Dr. Jair José Monteiro de Souza, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: RRag - 1490-41.2017.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): JOSÉ JOTA DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio José Soares, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Procurador: Dr. Cláudio Cesar de Almeida Pinto, Agravado(s) e Recorrido(s): PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luciene da Silva Moreira, Advogado: Dr. Adriana Dorado Torres, Decisão: por unanimidade: a) conhecer parcialmente do agravo de instrumento interposto pelo segundo reclamado, apenas quanto ao tema "Limites da condenação subsidiária", e, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer do recurso de revista interposto pelo segundo reclamado; e c) não conhecer do agravo de instrumento adesivo interposto pelo reclamante. **Processo: RR - 1566-45.2012.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vitor Cesar de Freitas Moret, Recorrido(s): TECCO TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Recorrido(s): PLANO & PLANO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr.



Adair Ferreira dos Santos, Recorrido(s): RODRIGO VILLAR RESENDE, Recorrido(s): DENISE GONTIJO DOS REIS RESENDE, Recorrido(s): RONEI GUAZI REZENDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, caput, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a penhora sobre a totalidade dos salários e/ou proventos dos sócios executados, limitada à 50% dos ganhos líquidos do devedor. **Processo: RR - 1001164-24.2019.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): CONSÓRCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS, Advogado: Dr. Danilo Teiti Iwai, Recorrido(s): NELSON PEREIRA, Advogada: Dra. Melissa Leandro Iafélix, Advogado: Dr. Leonardo Kasakevicius Arcari, Advogado: Dr. Marcos Paulo Montalvão Galdino, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 1642-46.2015.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Santiago Pimentel, Agravado(s): MARIA MONICA DA SILVA GOES, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIA UNO S.A. - CALÇADOS E ACESSÓRIOS, Advogado: Dr. Manoel Lerciano Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1810-43.2017.5.07.0018 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SOLANGE DE QUEIROZ BASTOS, Advogada: Dra. Anatole Nogueira Sousa, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio de Pádua de Sousa Ramos Júnior, Advogada: Dra. Andressa Licar Fernandes, Advogada: Dra. Aline Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RRag - 12117-64.2016.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): CIDALIA DO ROCIO VEDOLIN PRESA, Advogado: Dr. Marcelo Giovanni Batista Maia, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Advogado: Dr. Vinicius Trizoto Abati, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1917-72.2017.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA, Advogado: Dr. Mauro Rodrigo Fonseca de Oliveira, Advogada: Dra. Rafaela Rios Alves Leite, Advogado: Dr. Suyane Moraes Santos, Advogada: Dra. Maria Neida Costa Diniz, Agravado(s): RUY ARAÚJO JUCA, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Advogada: Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuffi, Advogada: Dra. Paula Tavares de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRag - 20657-24.2015.5.04.0123 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s) e Recorrido(s): ADAO PINTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Bernardo Madeira Triaca, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1919-48.2017.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GEILZA VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Elton Soares Dias, Agravado(s): DOMINGOS SÁVIO FREIRE DA COSTA, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Nery Freire, Decisão: por unanimidade,



negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RRAg - 21134-96.2014.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Eloir José Dall'Agnol, Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Advogado: Dr. Luigi Morelli, Agravado(s) e Recorrido(s): CELIA MARIA GOMES SANTOS, Advogada: Dra. Vivian Daize de Vasconcelos, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1966-19.2013.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodolfo César de Almeida Correia, Recorrido(s): CONDOR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - EPP, Recorrido(s): FRANCISCA DA SILVA PONCIANO, Advogado: Dr. André Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 2093-91.2017.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARINALDO JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. José Fernando Rosas, Agravado(s): INVIOVÁVEL SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Ivandro Joel Johann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2203-78.2011.5.02.0062 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogado: Dr. Rubens Gomes Miranda, Recorrido(s): FRANCISCO CLAUDINO FILHO, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 100 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução contra a executada SPTRANS seja processada pelo regime especial de precatório. **Processo: RRAg - 1000266-69.2017.5.02.0332 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): JOAQUIM ANDERSON DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Agravado(s) e Recorrido(s): MSC CRUISES S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 2319-36.2016.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): EDIMILTON ALEXANDRE SILVA, Advogada: Dra. Cláudia Marta Miranda de Castro, Advogado: Dr. Kauer Silva Castro, Agravado(s): LOPES & TEIXEIRA LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 1000760-46.2017.5.02.0036 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Renê Guilherme Koerner Neto, Advogado: Dr. André Gonçalves de Arruda, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s) e Recorrido(s): MARIA LUIZA DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Giovanni César Marquez Mileo, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 2866-31.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Agravado(s): JULIA MARQUES TEIXEIRA, Advogado: Dr. João Barbosa de Souza Filho, Decisão: por unanimidade: I) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II) determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 3663-48.2011.5.12.0054 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SANDRA PAULA POPENGA E OUTRA, Advogado: Dr. Leandro Bernardino Rachadel, Agravado(s): PEDRO JONAS KOERICH, Advogada: Dra. Micheline Simone Silveira, Advogado: Dr. Caio Rodrigo Nascimento, Decisão: por



unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento em razão de possível violação do art. 1º da Lei nº 6.858/80 para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 1140-03.2017.5.05.0651 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): WALDIR FRANCISCO DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 5540-69.2005.5.05.0493 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jair José Perin, Agravado(s): MARIA JOSÉ RIBEIRO OLIVEIRA SILVA E OUTRA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio dos Santos Bomfim, Agravado(s): DEGRAU EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): CEPLAC - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento do ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 10245-95.2016.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Ney Pereira Gurgel, Advogada: Dra. Viviane de Araújo Rodrigues Bittencourt Maciel, Agravante(s) e Agravado (s): ROGÉRIO FERREIRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogada: Dra. Raquel Silva Sturmhoebel, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e dar-lhe parcial provimento apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10301-22.2019.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Advogado: Dr. Ademilson Cavalcante da Silva, Agravado(s): POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogada: Dra. Maria do Carmo Dornellas, Agravado(s): LEANDRO FERNANDES SANTOS, Advogado: Dr. Theodoro Luiz Liberati Silingovschi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 11163-41.2020.5.18.0004 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SEBASTIÃO VITORINO PIMENTEL, Advogado: Dr. Alaor Antônio Maciel, Advogado: Dr. Paola Victoria Buonamicce, Recorrido(s): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., Advogado: Dr. Vanessa Morgana Pereira Galvao, Advogado: Dr. Samira Franca Abdala, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 10304-60.2019.5.03.0171 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS E DEMAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE ITABIRA E REGIÃO, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimaraes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, III, da Constituição Federal, e dar-lhe provimento para, reconhecendo a legitimidade ativa ad causam do sindicato reclamante, determinar o retorno do autos ao Tribunal Regional para análise do mérito do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 10429-80.2016.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Moara Luisa Pinto Portes,



Agravado(s): NILSON PAULO DAMASIO, Advogado: Dr. Wyller Resende Mattar, Agravado(s): SDR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Leonardo Del Nero Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10498-87.2019.5.15.0054 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Deise Carolina Muniz Rebello, Agravado(s): CAROLINA PEREIRA GASPARELLI DE LIMA, Advogado: Dr. Marcos Francisco Maciel Coelho, Agravado(s): A.C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada A. C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Processo: AIRR - 10539-54.2020.5.03.0183 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): HEDERSON SILVA COTA, Advogado: Dr. Sérgio Nascentes Badaro de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 10634-29.2016.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): S A STEFANI COMERCIAL, Advogada: Dra. Ana Paula de Souza Veiga Soares, Agravado(s): ANSELMO EDUARDO VALASQUIM, Advogado: Dr. Márcio Antônio Eugênio, Advogado: Dr. Marcos Eugênio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10912-51.2019.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Dra. Fabiana Mara Mick Araújo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Advogada: Dra. Aline Rossigali do Prado Lopreto, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: ED-RRag - 11047-43.2014.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Valéria Dabus, Advogada: Dra. Débora Ramos Larsen, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Embargado(a): MARIA BERNADETE PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Denise Pires Berr Cervo, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogada: Dra. Caroline Pereira Conceição, Embargado(a): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL - CASSI, Advogado: Dr. José Renato Nogueira Fernandes, Advogado: Dr. Denise Cristiane Garcia, Advogado: Dr. Leila Raquel Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 11065-73.2018.5.15.0048 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Ana Paula Simone de Oliveira Souza, Advogado: Dr. Adelmo do Valle Sousa Leão, Advogada: Dra. Ana Paula Simone de Oliveira Souza, Advogado: Dr. Adelmo do Valle Souza Leão, Agravado(s): MÁRCIO SANTOS DE LIMA, Advogada: Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Fazan, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fazan Júnior, Agravado(s): SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS TRABALHADORES AVULSOS E EMPREGADOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIA EM GERAL DE PAULÍNIA E REGIÃO, Advogada: Dra. Luciana Moraes Oliveira Martinez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 11083-23.2019.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HOSPITAL RENAISSANCE LTDA, Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): ALINE FREIRE PIRES, Advogado: Dr. Ivanunes Afonso da Silva, Advogado: Dr. Lucas Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno e, tendo em vista a improcedência do apelo, aplicar à parte agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 824,82 (oitocentos e vinte e quatro



reais e oitenta e dois centavos), importância equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 82.482,92 - oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), em favor da reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 11139-33.2017.5.15.0123 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Ricardo Ricci Passarelli, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogada: Dra. Caroline Pereira Conceição, Advogada: Dra. Bianca Sampaio Torrano, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Eder Mauricio Rigoni, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Paulo Rogério Bage, Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 11142-94.2019.5.03.0173 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): AMADEU GOROU MAEHASHI, Advogado: Dr. Thais Helena de Aquino, Agravado(s): JPTE ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Joao Marcos Cavichioli Feiteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11153-82.2016.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Procurador: Dr. Eliane Greyce de Oliveira Guerra, Procurador: Dr. Eduardo Mitsuo Fugihara, Agravado(s): LUCINEIA DE OLIVEIRA FRANCO, Advogado: Dr. Alexandre Nishimura, Agravado(s): HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Advogada: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Rassy Teixeira Manfron, Agravado(s): HPLUS SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): CONSTRUTORA HAMIRISI LTDA - EPP, Advogado: Dr. Eldes Martinho Rodrigues, Agravado(s): AMILTON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Agravado(s): EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Agravado(s): AMILTON RIBEIRO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11223-02.2016.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Procurador: Dr. Eduardo Mitsuo Fugihara, Agravado(s): LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Nishimura, Agravado(s): HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Agravado(s): AMILTON RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Eldes Martinho Rodrigues, Agravado(s): AMILTON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Agravado(s): CONSTRUTORA HAMIRISI LTDA - EPP, Advogado: Dr. Eldes Martinho Rodrigues, Agravado(s): EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Agravado(s): HPLUS SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11330-80.2017.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Aline Martins Lima, Advogada: Dra. Rosana Montemurro, Agravado(s): MARCELO MARTINS NALIATI, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11337-38.2015.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES E OUTRAS, Advogado: Dr. João Candido Martins Ferreira Leão, Agravado(s): MICHEL VIANA DA SILVA, Advogado: Dr. Joelson Silveira Fernandes, Agravado(s): VIAÇÃO REDENTOR LTDA., Agravado(s): VIAÇÃO NOVACAP S.A., Agravado(s): VIAÇÃO MADUREIRA CANDELÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Silvio Alves da Cruz, Advogado: Dr. Wesley Casemiro Vieira Silva, Advogado: Dr. Bruno Bernardo Plaza, Agravado(s): AUTO





VIAÇÃO TIJUCA S.A., Advogado: Dr. Pablo Monteiro Barbosa Moreira, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO TRÊS AMIGOS S.A., Agravado(s): CAPRICHOSA AUTO ÔNIBUS LTDA., Agravado(s): TRANSPORTES BARRA LTDA., Agravado(s): TRANSPORTES FUTURO LTDA, Agravado(s): TRANSURB S.A., Agravado(s): VIACAO ACARI S A, Advogado: Dr. Roseli Martins Xavier Pinto, Agravado(s): VIAÇÃO NORMANDY DO TRIÂNGULO LTDA., Advogado: Dr. Pablo Monteiro Barbosa Moreira, Agravado(s): EMPRESA VIAÇÃO IDEAL S.A., Advogada: Dra. Symone dos Santos Puntar, Agravado(s): GIRE TRANSPORTES LTDA, Agravado(s): RODOVIÁRIA A. MATIAS LTDA., Advogado: Dr. Olir Dantas Cunha, Agravado(s): VIAÇÃO PAVUNENSE S.A., Advogado: Dr. Pablo Monteiro Barbosa Moreira, Agravado(s): VIACAO PENHA RIO LTDA, Advogado: Dr. Pablo Monteiro Barbosa Moreira, Agravado(s): VIAÇÃO VERDUN S.A., Agravado(s): VIACAO VILA REAL S/A, Advogado: Dr. Pablo Monteiro Barbosa Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11713-88.2019.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Dr. Rafael Sodré Ghattas, Agravado(s): EVANALDO LUIZ DA CRUZ, Advogada: Dra. Lígia Ferreira Duarte Pereira, Agravado(s): REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 11915-97.2014.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MARIA DO AMPARO LEÃO SANTOS, Advogada: Dra. Ana Antônia Ferreira de Melo Rossi, Advogado: Dr. Mônica Buralli Rezende Pavanello, Embargado(a): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Procurador: Dr. Silas Renato Parenti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 12265-11.2018.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITU, Procurador: Dr. Giovanni Silva de Araújo, Agravado(s): EMANUELLE APARECIDA ROMANATTO, Advogado: Dr. Raphael Thiago Fernandes da Silva Lima, Advogado: Dr. Alessandro Cardoso de Sá, Agravado(s): INSTITUTO BEM ESTAR MR - IBEMAR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 18067-45.2017.5.16.0002 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Jadson Souza Aranha, Advogada: Dra. Maria Michelle Craciun Brutten, Advogada: Dra. Agda da Silva Dias, Embargado(a): JOSÉ RIBAMAR SANTOS DA COSTA, Advogada: Dra. Mariana Pereira Gonçalo de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo. **Processo: ED-ARR - 20002-87.2016.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: VIVIANE MACEDO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Raquel Leite da Silva Santana, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Embargado(a): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Patrícia Fernandez Selistre, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 20112-21.2019.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Marlon Brum, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): JOAO HONORIO RAMOS BARBOSA, Advogado: Dr. Debora de Martini Callegaro, Advogado: Dr. Eduardo Echevengúá Toscani, Agravado(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Cecilia Maria Oyhenard Ibarra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 20321-40.2016.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): ELAINE PACHECO ALVES, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Nogara, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, Advogada:



Dra. Sabrina Chagas Pinto Chies, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20339-08.2019.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília Furtado, Agravado(s): LUCIANA DA SILVA RITTA, Advogado: Dr. Arnaldo Ubatuba de Faria Luiz, Agravado(s): PRESERVAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 20358-05.2019.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): NEUSA SALETE SANTANA, Advogada: Dra. Amanda Salvini Dallagnol, Advogada: Dra. Camila Santos da Silva Floriano, Agravado(s): DH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Rafael Altafini Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20363-85.2017.5.04.0871 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): VANIA REGINA CAMPOS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Mateus Rillo Moreira, Agravado(s): COMTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20432-62.2019.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Dr. Adeir José Slongo, Agravado(s): VITOR TEIXEIRA DA ROSA, Advogado: Dr. Rodrigo Wahl Michelin, Advogada: Dra. Káren Del Ré Perin, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Jonathan Heck Munhoz, Advogado: Dr. Patricia Cristina Machado de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20432-98.2019.5.04.0402 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, Advogada: Dra. Greice Maria Feiten, Agravado(s): RUTH HARTWIG FRISKE, Advogado: Dr. José Alex Biton Tapia, Advogado: Dr. Leonir José Taufe, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20471-02.2018.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Advogada: Dra. Lucília da Silva Furtado, Agravado(s): SAMIRA CAMAR AZEVEDO, Advogado: Dr. Eleandro Vettorello Silveira, Advogado: Dr. Leonardo Vettorello Dias Silveira, Advogado: Dr. Saulo Pontes Lamenza, Agravado(s): CRV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 20544-80.2017.5.04.0291 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: Dr. João Vitor Rupp, Agravado(s): QUEILA FRANCIELE DOS SANTOS MOREIRA, Advogado: Dr. Luiz Elenio Dutra da Silveira Filho, Agravado(s): URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, Advogada: Dra. Raquel Daisy França Hoff, Advogada: Dra. Angélica Vargas de Azevedo, Advogado: Dr. Ricardo Hamerski César, Advogado: Dr. Geneci Aparecida da Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20562-43.2018.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Dr. Michel da Silva Escosteguy, Agravado(s): PATRICIA ANDRADES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Caroline Hegele, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20565-79.2015.5.04.0791 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -



ECT, Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Advogada: Dra. Irlaine Silva Guterres, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DUARTE, Advogada: Dra. Daniele Regina Terribile, Advogada: Dra. Priscila Paetzold Trindade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 20869-72.2019.5.04.0101 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procuradora: Dra. Gabriela Pereira Nunes, Agravado(s): MARIA RAQUEL COITINHO NOGUEIRA, Advogado: Dr. Ulisses Ferreira Pinto, Agravado(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20970-17.2017.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): LUCIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno de Latorre Ritter, Advogado: Dr. Caetano Barrios Nogueira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Aline Pamela Schafer de Almeida, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21003-79.2018.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): DANIELE DOS ANJOS PIOVESANI, Advogada: Dra. Leila Lima de Souza Harthmann, Advogado: Dr. Jairo Ramalho Monteiro, Agravado(s): SILVA VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA., Advogada: Dra. Cristina Mackmillan Velasque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21050-67.2019.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): MAGDA BEATRIZ DOS SANTOS ANANIAS, Advogado: Dr. Miria de Almeida Vieira, Agravado(s): JSA EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. Patricia Cristina Machado de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21409-97.2018.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): ALEXANDRE SILVA DA CUNHA E OUTROS, Advogado: Dr. Debora de Martini Callegaro, Advogado: Dr. Eduardo Echevengúá Toscani, Agravado(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Marília Conceição Silveira Oliveira, Advogado: Dr. Jonathas dos Santos Cassiano, Advogada: Dra. Cecília Maria Oyhenard Ibarra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-ARR - 1001725-21.2017.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CRISTIANE PATRICIA SANTANA, Advogada: Dra. Joyce Soares da Silva, Embargado(a): SUPERMERCADO UMUARAMA LTDA., Advogado: Dr. Anna Carolina Paroneto Mendes Pignataro, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: Ag-AIRR - 21487-84.2015.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Rafael Nóbrega de Andrade Seifert, Agravado(s): ACN - SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues, Agravado(s): LEBRANTINA ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Bruna Marin Rossato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 10012-98.2018.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO



ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): JULIA LAGE VIANA RIBEIRO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, Advogada: Dra. Amanda Pereira de Paula Cardoso, Advogado: Dr. Guilherme de Carvalho Doval, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: ED-AIRR - 24540-34.2019.5.24.0041 da 24a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Patrícia Lanzoni da Silva, Advogado: Dr. Antônio Augusto Rosolen Júnior, Advogado: Dr. Oslon do Rego Barros, Embargado(a): GELSON FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. Cândido Burgues de Andrade Filho, Advogado: Dr. Robson Garcia Rodrigues, Embargado(a): M. G. SEGURANCA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 36000-92.1999.5.07.0008 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Caterine de Holanda Barroso, Advogado: Dr. Diego Soares Pereira, Advogado: Dr. Raphael Victor Costa Damasceno, Agravado(s): ANTUNINO BRITO (REPRESENTADO PELO MPT) E OUTRO, Advogado: Dr. Felipe Fialho Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 186-41.2016.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FLAVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Advogada: Dra. Maria Deronilda Queiroz, Agravado(s): VITALMED RESGATE MÉDICO LTDA., Advogada: Dra. Maria de Fatima Costa Oliveira, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: RRAg - 100053-33.2017.5.01.0036 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): ELANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Humberto Fabiano dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Luiz Millet de Carvalho, Agravado(s) e Recorrido(s): REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista; b) reputar prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista porque se refere à responsabilidade subsidiária do ente público, quando configurada a sua conduta culposa, matéria já apreciada no recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 100125-46.2019.5.01.0037 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): LUCIVAN ALVES DE PAIVA, Advogado: Dr. Thiago Luiz Araújo Vivas, Advogada: Dra. Maria Edithe Santos da Silva Dernier, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Luciano de Souza Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 100191-05.2019.5.01.0432 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, Procurador: Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna, Agravado(s): FRANCIANE NETO PIO, Advogado: Dr. Sandra dos Santos Araújo, Agravado(s): MAZA COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE. **Processo: AIRR - 100218-27.2016.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VANIA DE JESUS, Advogado: Dr. Fábio Bastos Chelles, Agravado(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogado: Dr. Marcos Antônio de Souza Silveira, Advogada: Dra. Alessandra Vasconcellos de Souza, Agravado(s): GPS TOTAL SAÚDE -



GERENCIAMENTO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., Advogado: Dr. Carlos André Coutinho Teles, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE TOTAL SAÚDE, Agravado(s): LOGSERVICE RIO LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 963-97.2016.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Marcos Henrique Silva, Agravado(s): DANIELLE CHRISTINE DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Advogado: Dr. Wanda Miranda Silva, Agravado(s): ROVER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Rodrigo Duque Dutra, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: RR - 100283-58.2019.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Recorrido(s): MARCOS VINICIUS DE SALLES MARINHO, Advogado: Dr. Thiago Nogueira da Silva, Recorrido(s): CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Alexandre Bianchi Sanders, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 39 da Lei nº 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: AIRR - 100605-73.2017.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Advogada: Dra. Isis Maria de Azevedo, Agravado(s): IZAINA SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Giselle Perissé Ferreira, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 100611-12.2019.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO FELIX, Advogado: Dr. Willians Belmont de Moraes, Recorrido(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. Monique Evelin Inocencio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100632-14.2019.5.01.0067 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Recorrido(s): JORGE LUÍS TRUBAT DA SILVA, Advogado: Dr. Berkman Gabriel de Souza, Recorrido(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 2324-78.2012.5.18.0013 da 18a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, Advogado: Dr. Leizer Pereira Silva, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Agravado(s): JOAQUINA TOLENTINO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio da Cunha, Advogado: Dr. Fábio Fagundes de Oliveira, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: RR - 100720-34.2017.5.01.0031 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes, Recorrido(s): SÔNIA MARA DOS SANTOS ROSA, Advogado: Dr. Marcelo Fernandes Bispo, Recorrido(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra.



Elisabeth Caetano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 10066-61.2020.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AUTOMOVEL CLUBE DE VARGINHA, Advogado: Dr. Eduardo Pereira Alcântara, Advogado: Dr. Debora Anne Pereira da Silva, Advogado: Dr. Adriano dos Santos Oliveira, Agravado(s): MARIA LEONICE DA SILVA NAVES, Advogado: Dr. Anderson Paulo Ferreira, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 100836-36.2019.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Procuradora: Dra. Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): DENISE DO NASCIMENTO ALVES, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Debiasso Gonçalves, Advogada: Dra. Camila Coutinho Linhares, Agravado(s): AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 100888-77.2018.5.01.0491 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Pedro Loula, Recorrido(s): THAMIRES DE SOUZA RIBEIRO, Advogado: Dr. Andreia Luiza Marques dos Santos Lima, Recorrido(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Advogado: Dr. Thiago Rego Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100890-47.2018.5.01.0491 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Procurador: Dr. Pedro Loula, Recorrido(s): LUCIANA RIBEIRO DO CARMO, Advogado: Dr. Andreia Luiza Marques dos Santos Lima, Recorrido(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 100913-67.2018.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): AMANDA LUISA RODRIGUES DE SOUZA, Advogada: Dra. Alessandra André da Silva, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Elisabeth Caetano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11090-90.2019.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VILMA MACHADO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Felício, Agravado(s): SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA, Advogado: Dr. Denis Barroso Alberto, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: Ag-AIRR - 11293-18.2015.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Rosângela Aparecida Saldani Vieira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): TACIANO FAUSTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Advogada: Dra. Cláudia Ventosa Chaves, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Rosângela Aparecida Saldani Vieira, Advogado: Dr. Cléber Magnoler, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: RRAg - 101055-94.2018.5.01.0006 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): ANA MARIA MAGALHAES MACHADO, Advogado: Dr. David Chaves Donato, Agravado(s) e Recorrido(s): INSTITUTO DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL-PROFISS, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista; e b) reputar prejudicado



o exame do agravo de instrumento em recurso de revista, porque se refere à responsabilidade subsidiária do ente público, quando configurada a sua conduta culposa, matéria já apreciada no recurso de revista. **Processo: AIRR - 101115-98.2018.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARCELO EVANGELISTA MONTEIRO, Advogado: Dr. Daniel de Carvalho, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Clarissa Pereira Barroso Miserendino Ortiz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101185-93.2018.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Pedro Guimarães Loula, Agravado(s): RAMON SALERME DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wladmyr de Souza Evangelista, Agravado(s): PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Advogado: Dr. Marcel Gustavo Ferigato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11606-63.2017.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DIRCEU DONIZETTI VELOSO, Advogada: Dra. Ana Carolina Rocha dos Santos Gomide, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: Ag-AIRR - 101198-22.2016.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VARD NITEROI LTDA, Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Advogado: Dr. Renato Lucio Gayoso Neves, Agravado(s): JAIR CARVALHO DE MATTOS, Advogado: Dr. Emerson de Oliveira Marins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12564-71.2017.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FABIO RENATO EZEQUIEL PIGNATTA E OUTRO, Advogada: Dra. Taísa Pedrosa Laiter, Agravado(s): EATON LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Agnes Corinaldesi Geraldo, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: ED-AIRR - 101233-67.2016.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CENTRO ODONTOLÓGICO PONTO CHIC LTDA. - ME, Advogada: Dra. Roberta Cristina dos Santos Fagundes, Embargado(a): ESPÓLIO de SÉRGIO BORATI LOUREIRO, Advogado: Dr. Alfredo José Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo. **Processo: Ag-AIRR - 100711-30.2018.5.01.0551 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CELIA MARIA PEREIRA, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Dr. Hercules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Agravado(s): ERICA DE SOUZA PANDELO, Advogado: Dr. Thiago Luís Rocha Araújo, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: ED-RR - 101373-82.2016.5.01.0512 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ELISABETE MOREIRA FARIA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Alexandre da Mota e Sá Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 101562-26.2017.5.01.0221 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Advogado: Dr. Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): MARGARETH FUOCO, Advogado: Dr. Renato Rosseto Paixão, Agravado(s): COOPSEGE



COOPERATIVA DE TRABALHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101793-07.2017.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Alessandra Roller, Advogada: Dra. Maria Tereza Torres Ferreira Costa Passarella, Advogado: Dr. Fábio Luiz da Silva Mendes, Agravado(s): MARCOS DOS SANTOS AMARAL, Advogada: Dra. Danielle da Motta Azevedo, Advogada: Dra. Catia Pinheiro Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101869-07.2017.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): LUANA MARIA GOSTON DE MELO, Advogado: Dr. Ênio Conceição de Lima, Agravado(s): NOVA LOCAL RIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Amar Vallegas Pereira, Advogado: Dr. Paula Wright Amar, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Advogado: Dr. Tharcio Menezes Amâncio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 102700-40.2008.5.01.0222 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Dr. Stefano Viana Bousquet, Agravado(s): MÁRCIO LUIZ LINS BUSTILHO, Advogada: Dra. Luciana Rosa Gomes Carreiro, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE TOTAL SAÚDE, Advogado: Dr. Marcos Antônio de Souza Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 121300-98.2006.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Esteves Natal, Recorrido(s): VERA LÚCIA DA CRUZ, Advogado: Dr. Gilsete Areas de Moraes, Recorrido(s): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Denizard Silveira Neto, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que não conheceu do recurso de revista do ente público e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para que examine a admissibilidade do recurso extraordinário interposto pelo Estado do Espírito Santo, como entender de direito. **Processo: AIRR - 127270-46.2004.5.10.0007**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jair José Perin, Agravado(s): MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Agravado(s): ANGÉLICA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ubiramar Peixoto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15 por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1000088-26.2020.5.02.0006 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELIAS JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Andrade Vieira, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogada: Dra. Francisca de Assis Carvalho, Advogado: Dr. José Jarbas Ferreira Gomes, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 95-15.2017.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Carolina Soares de Mesquita, Agravado(s): EDUARDA REIJANE SOARES CEZAR, Advogado: Dr. Cynthia Helena de Moura, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1000156-65.2020.5.02.0332 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Agravado(s): KARLA LÚCIA RAMOS GALHARDO, Advogado: Dr. Siloni Cassia Spinelli, Advogado: Dr. Renan Fernandes de Oliveira, Agravado(s): ADESO -





ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL, SOCIAL E DE APOIO A INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E DIFERENÇA, Advogada: Dra. Solange Fazon Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139-41.2020.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JHONATAS COELHO MONTEIRO, Advogado: Dr. Jackson Sarkis Carminati, Advogado: Dr. Eduardo Sardinha Cunha, Agravado(s): AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Riva dos Santos, Advogado: Dr. Osvaldo Tadeu dos Santos, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: ED-AIRR - 1000162-29.2020.5.02.0702 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogado: Dr. Audrey Martins Magalhaes Fortes, Embargado(a): GENILDO SIQUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Embargado(a): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1000174-54.2020.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA, Advogado: Dr. Edson Gomes Morare Silva, Agravado(s): EDIVANDA MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sueidh Moraes Diniz Valdívnia, Agravado(s): PROSERVIÇOS GERENCIAMENTO EMPRESARIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000178-03.2019.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES NETO, Advogado: Dr. Ivomar Finco Araneda, Agravado(s): MAXTECNICA SERVICOS INTEGRALIZADOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000461-47.2018.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávia Christina Martins Silva Lazzarini, Agravado(s): SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA FURTUOSO, Advogada: Dra. Angela Edilena da Silva, Advogado: Dr. Flávio Roberto Rizzi, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. Sílvia Murad, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento apenas em relação aos temas "Juros de mora" e "Responsabilidade subsidiária do ente público" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1000531-39.2017.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Dr. Jeverson de Almeida Kuroki, Advogado: Dr. Vinícius Franco de Sousa, Embargado(a): CLARINDA BRITO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Advogado: Dr. Nório Ota, Embargado(a): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1000557-23.2020.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): APARECIDA BEZERRA, Advogado: Dr. Sílvio José de Lima, Advogado: Dr. Sidney José de Lima, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Cristiane de Matos Eugênio, Advogado: Dr. Janaina Cristina de Castro e Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000572-42.2018.5.02.0481 da 2a. Região**,



Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Dr. Magali Ventilii Marques Malavasi, Agravado(s): FLAVIA VANESSA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Paola Brasil Montanagna Negrão, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO TIA CIDA E VOVO IVO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Prado Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000622-51.2019.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA MEGDA, Advogado: Dr. Luís Fernando Morales Fernandes, Advogado: Dr. Fausto Ferreira Cruz de Souza, Advogado: Dr. Márcio Fernandes da Silva, Agravado(s): JPTE ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000730-37.2020.5.02.0446 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): JPTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Joao Marcos Cavichioli Feiteiro, Agravado(s): WILSON FALCAO, Advogado: Dr. Juan Moura da Silva, Advogado: Dr. Valdirene Xavier de Melo Gadelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000926-03.2020.5.02.0318 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Agravado(s): ANDREZA SUENE RAMOS FERREIRA, Advogado: Dr. Camila Mastroieni Pareja, Advogada: Dra. Dayana Assalim dos Reis, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Danubia de Oliveira Martins, Advogado: Dr. Uyrán Ribeiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social. **Processo: AIRR - 1001103-55.2020.5.02.0612 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): CLÁUDIA FRANCISCA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno da Silva Paulo, Agravado(s): MAXTECNICA SERVICOS INTEGRALIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Raissa Felisberto Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 393-72.2018.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Sérgio Santos Silva, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Quintas Radel, Agravado(s): COSME BARBOSA DE JESUS, Advogada: Dra. Maria Verena Lyra, Agravado(s): ITATIAIA ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. Bruno Passo de Brito Moreira, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 1001174-24.2019.5.02.0311 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Priscila Alvarez Seoane Casseb, Agravado(s): LUIZ DONIZETH MENDES BOTELHO, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1001437-54.2018.5.02.0323 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Regiane Ruiz, Procurador: Dr. Alberto Barbella Saba, Embargado(a): NELSON PIEDADE DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo de Macedo, Advogado: Dr. Elvis Flor dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, sem a concessão de efeito modificativo. **Processo: AIRR - 1001490-04.2019.5.02.0613 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da



Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Procurador: Dr. Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): ANA PAULA SANTOS DE SOUSA, Advogada: Dra. Joselane Pedrosa dos Santos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO ÁGUAS MARINHA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada Associação Águas Marinha. **Processo: AIRR - 1001782-79.2017.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): ADRIANO RODRIGUES BALBINO, Advogado: Dr. Pedro Alves da Silva, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Rosely Cury Sanches, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Advogado: Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1001978-55.2017.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - SP, Procurador: Dr. Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Erika Cristina Tomihero, Advogada: Dra. Érika Domingos Kano, Advogado: Dr. Talitha Zuppo Sorrentino, Advogada: Dra. Janeffer Suiany Tsunemitsu, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Isabelle Maria Verza, Agravado(s): MARIA IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Cármen Cristina Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002079-02.2019.5.02.0611 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): CINTIA CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Joselane Pedrosa dos Santos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITARIA IRMAOS MAXI, Advogado: Dr. Sérgio Benatti de Arruda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 607-20.2018.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Tércio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): JOSÉ JORGE SOUZA ESTRELA, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Advogado: Dr. João Cláudio Silva Gonçalves, Agravado(s): MJR SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: ED-ARR - 1002326-54.2015.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: LEANDRO ANELLI, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. André Rodrigues Schioser, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1205-76.2018.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Agravado (s): FORCE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Rebeca Garcia Martins, Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Agravante(s) e Agravado (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Luercy Lino Lopes, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 10539-83.2015.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvao, Agravado(s): CELSO BARROS NUNES, Advogado: Dr. Rubenval Braga Franco, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Juana Nonato Saba Pereira, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: AIRR - 78500-60.2009.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Kruehl, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): INÊS TERESINHA RAUBER PEREIRA, Advogado: Dr. André Fernandes Estevez, Agravado(s): MASSA FALIDA da DBA - ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. , Advogada: Dra. Taiane Moreira de Mello, Decisão: conforme determinação da Exma. Ministra Presidente da 8ª Turma, adiar o julgamento do presente feito, para apreciação na sessão telepresencial do dia 14/12/2021, às 14 horas. **Processo: ED-RRag - 1001265-06.2018.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante(s) e Embargado(s): GARANTIA REAL SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Embargante(s) e Embargado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Dr. Vera Lúcia Carlos, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente. Brasília-DF, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**DORA MARIA DA COSTA**  
Ministra Presidente da Oitava Turma